



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 139, DE 10 DE MAIO DE 2024**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Girlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem como o disposto na Resolução nº 104, de 05 de abril de 2024, do Conselho Superior (CONSU/UFJF),

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Graduação, Katiúscia Cristina Vargas Antunes, SIAPE 2022113 e, em seus impedimentos legais ou afastamentos, ao seu substituto, para, dentre outras atribuições correlatas e consoante as diretrizes emanadas da Reitora, exercer as seguintes atribuições:

- I. coordenar, em articulação com as unidades acadêmicas e com o Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, a formulação e implementação de políticas para o ensino de graduação e as atividades dos órgãos executores dessas políticas;
- II. coordenar os cursos de graduação, mediante a supervisão e controle de sua execução pelas unidades acadêmicas;
- III. coordenar a política de articulação dos cursos de graduação com a escola de educação básica;
- IV. assessorar gestores acadêmicos, comissões e grupos de trabalho em procedimentos administrativos e no desenvolvimento de programas e projetos voltados para os cursos de graduação;
- V. gerenciar os processos institucionais dos programas de graduação;
- VI. cooperar com o gerenciamento dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, para a manutenção da regularidade dos cursos de graduação da UFJF junto ao Ministério da Educação (MEC);
- VII. propor, orientar e coordenar os processos de ingressos aos cursos, programas de bolsas acadêmicas de graduação, estágios curriculares e mobilidade estudantil;
- VIII. participar da elaboração, planejamento e implementação das políticas institucionais de inclusão e permanência;
- IX. propor, deliberar e cooperar com os procedimentos de matrículas em cursos de graduação;
- X. propor, coordenar e deliberar sobre os processos da política de cotas nos cursos de graduação;
- XI. gerenciar atividades de planejamento acadêmico;
- XII. propor e coordenar a política de acompanhamento e desenvolvimento acadêmico dos cursos de graduação;
- XIII. registrar e gerenciar informações e dados relativos à graduação;

XIV. autorizar mudanças de cursos reinscrições, reintegrações, trancamentos de matrículas, transferências e desligamentos de estudantes dos cursos de graduação;

XV. desenvolver a política de estágio para os cursos de graduação, consolidando os procedimentos necessários à regulamentação dos estudantes de graduação;

XVI. deliberar e assinar convênios relativos a estágios, práticas acadêmicas, ensino clínico, cooperação técnica institucional para atividades dos cursos de graduação.

Art. 2º - Ficam vinculadas à Pró-Reitora de Graduação:

I - Pró-Reitoria Adjunta de Graduação;

II - Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação;

III - Assessoria de Licenciaturas;

IV - Assessoria de Bacharelados;

V - Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE);

VI - Centro de Educação a Distância (CEAD);

VII - Coordenação de Políticas de Currículo e de Ensino de Graduação;

1. Gerência de Bolsas;

2. Gerência de Estágios.

Art. 3º A Pró-Reitora, por portaria própria, estabelecerá as competências dos coordenadores e gerentes subordinados à Pró-Reitoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a PORTARIA/SEI nº 268, de 04 de março de 2021 e demais disposições contrárias e convalidados os atos praticados desde 08 de abril de 2024.

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 15/05/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1803014** e o código CRC **351E6A64**.